



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1980

Esta edição encontra-se no site: www.ituberba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Resolução Nº 04/2019 de 06 de Maio de 2019** - Dispõe sobre a inscrição de candidato para segunda recondução na eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ituberá-BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Ituberá
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 1.187 de 21 de junho de 1993

Tel.: (73) 3256-3257

e-mail: cmdca@itubera.ba.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição de candidato para segunda recondução na eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ituberá-BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITUBERÁ-BA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1533/2010, alterada pela lei municipal 1.602/2013, e, adequada para a lei municipal 1.636/2015 e com base na Resolução do CMDCA Nº 003, de 08 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº 003/2019, que dispõe sobre a convocação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Ituberá para o quadriênio 2020/2023 e divulgação do edital;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA Nº 170/2014, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1533/2010, alterada pela lei municipal 1.602/2013, e, adequada para a lei municipal 1.636/2015 e o Edital de convocação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Ituberá para o quadriênio 2020/2023 determinam uma única recondução para conselheiros (as) tutelares, mediante eleição;

Rua Renato Braga, 222, Bairro Centro, Ituberá-Bahia
CEP: 45.416-000 Email: cmdca_itubera@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Ituberá
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 1.187 de 21 de junho de 1993
Tel.: (73) 3256-3257

e-mail: cmdca@itubera.ba.gov.br



CONSIDERANDO o Projeto de Lei (PL) 1.783/2019, aprovada pelo Poder Legislativo Federal e que está no aguardo de ser sancionada pelo Poder Executivo Federal, a qual aprova a reeleição ilimitada de conselheiros (as) tutelares;

CONSIDERANDO que a inscrição para candidato (a) ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar tem o prazo até 10 de maio e que o Poder Executivo Federal tem até 15 dias, a contar de 22 de abril, data de protocolo da Lei aprovada, para sancionar ou não a mesma;

CONSIDERANDO a incerteza se a Lei aprovada que permite a recondução ilimitada de conselheiros (as), após sancionada, será de aplicabilidade imediata ou prevalecerá para o próximo Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que o município possui candidatos que desejam concorrer à segunda recondução através do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que para à participação no Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar de Ituberá faz necessário seguir as etapas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1533/2010, alterada pela lei municipal 1.602/2013, e, adequada para a lei municipal 1.636/2015 e detalhada em cronograma do Edital aprovado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução N° 003/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos atos, do direito de participação de candidato que possua o perfil conforme estabelece o Edital do Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar de Ituberá e evitar que as etapas e o calendário do Edital sofram mudanças que impactem negativamente cada etapa eleitoral;

Rua Renato Braga, 222, Bairro Centro, Ituberá-Bahia
CEP: 45.416-000 Email: cmdca_itubera@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Ituberá
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 1.187 de 21 de junho de 1993

Tel.: (73) 3256-3257

e-mail: cmdca@itubera.ba.gov.br



CONSIDERANDO o período de mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para o Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar de Ituberá e os prazos para cada etapa conforme o Edital;

CONSIDERANDO a articulação e troca de experiência, com municípios do território do Baixo Sul da Bahia, sobre a discussão da recondução ilimitada de conselheiros (as) tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir que os (as) candidatos (as) que estejam em condição de segunda recondução realizem inscrições no Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar de Ituberá, conforme prazo estabelecido no Edital publicado através da Resolução do CMDCA nº 003/2019.

Art. 2º Homologar a inscrição e a participação do candidato em todas as etapas do Processo de Escolha se a aplicabilidade da lei que permite a recondução ilimitada de conselheiros (as), a ser sancionada, for imediata para este pleito;

Art. 3º Indeferir a inscrição do candidato, caso a Lei que permitirá a recondução ilimitada de conselheiros (as), através do processo de escolha, a ser sancionada pelo Poder Executivo Federal, não já aplicável para o Processo de Escolha em andamento.

Art. 4º Comunicar, formalmente, esta decisão, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao candidato que se enquadra no perfil desta Resolução, até 24 horas após a data sua publicação.

Rua Renato Braga, 222, Bairro Centro, Ituberá-Bahia
CEP: 45.416-000 Email: cmdca_itubera@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Ituberá
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 1.187 de 21 de junho de 1993
Tel.: (73) 3256-3257

e-mail: cmdca@itubera.ba.gov.br



Art. 5º Remeter, para efeito de conhecimento, ao Ministério Público, órgão responsável pela fiscalização do Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar de Ituberá, a presente decisão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ituberá, 06 de maio de 2019.

Fawaz Abdel Rahim Salman Abu Tahum
Presidente do CMDCA

Rua Renato Braga, 222, Bairro Centro, Ituberá-Bahia
CEP: 45.416-000 Email: cmdca_itubera@hotmail.com